

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

TRATA DA RETIFICAÇÃO  
DO EDITAL 01/2020

A Comissão de Concurso Público do SAMAE de Jaguaruna-SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 01/2019, RESOLVE:

**Art. 1º** - Candidatos que já efetuaram o pagamento da inscrição via depósito identificado deverão enviar sua ficha de inscrição e seu comprovante para o e-mail [assessoriaconcursul@gmail.com](mailto:assessoriaconcursul@gmail.com)

**Art. 2º**- Fica retificado os seguintes itens do Edital:

<b>Cronograma do Certame</b>	<b>Data</b>
Publicação da íntegra do Edital	13/01/2020
Prazo para impugnação das disposições editalícias	13/01/2020 à 17/01/2020 Até 12:00h
Período de inscrições exclusivamente via internet	13/01/2020 à 11/02/2020 Até 12:00h
Prazo final para entrega da documentação de hipossuficiência financeira.	11/02/2020 Até 12:00h
Prazo final para entrega da entrega da documentação comprovatória para condição especial de doador de sangue.	11/02/2020 Até 12:00h
Prazo final para entrega do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem por vagas para pessoas portadoras de deficiência física e solicitar condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz.	11/02/2020 Até 12:00h
Prazo final para apresentação de Declaração identificando-se expressamente como de cor negra ou parda, bem como pertencente à raça/etnia negra. (Lei Municipal 1193/2007)	11/02/2020 Até 12:00h
<b>*Último dia para pagamento da taxa de inscrição</b>	<b>*12/02/2020 em horário bancário</b>
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos.	17/02/2020
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	18/02/2020 à 24/02/2020 até ao 12:00h
Publicação dos locais de realização das provas.	27/02/2020
Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições.	27/02/2020
<b>Aplicação da prova escrita objetiva</b>	<b>01/03/2020 09:00h</b>
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva escrita	02/03/2020
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita	03/03/2020 à 09/03/2020 Até ao 12:00h
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva escrita	13/03/2020
Divulgação da classificação preliminar da prova objetiva escrita.	17/03/2020
Recursos contra a classificação preliminar da prova objetiva;	18/03/2020 à 24/03/2020 Até 12:00h
Divulgação e Homologação da classificação final para os Cargos Sem Prova Prática.	27/03/2020
Divulgação dos locais da prova prática	27/03/2020
<b>Aplicação da prova prática.</b>	<b>29/03/2020 09:00h</b>
Publicação Resultado Preliminar Prova Prática	06/04/2020
Recurso contra o resultado Prova Prática	07/04/2020 à 13/04/2020 Até 12:00h
Divulgação e Homologação da classificação final dos cargos com prova prática.	16/04/2020

**4.1.3** Recomendamos que o candidato realize sua inscrição e efetue o pagamento da taxa de inscrição com antecedência.

**4.7.1** Após efetuar a inscrição, o candidato deverá imprimir a ficha de inscrição e realizar o pagamento da taxa de inscrição até a data de 12/02/2020.

**4.12.** Ao encerrar sua inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição, e realizar o pagamento da taxa de inscrição durante o prazo estabelecido no cronograma deste Edital. **Deverão ser apresentados no dia de**

realização da prova o comprovante de inscrição juntamente com um documento oficial com foto e o comprovante de pagamento.

## 5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os valores referem-se a escolaridade exigida em cada cargo

Cargos de Nível Médio ou Técnico	R\$ 120,00
Cargos de Nível Fundamental	R\$ 100,00

5.2. O pagamento será na forma de Boleto gerado no site [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br).

5.3. Após finalizada a fase de inscrição o candidato deverá retornar a página inicial [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br) e preencher seu CPF no campo destinado para isto, em sequência deverá apertar no botão “GERAR BOLETO”, para gerar a taxa de inscrição que deverá ser impressa.

5.3.1 Para ter acesso a taxa de inscrição e a ficha de inscrição o candidato poderá entrar no site [www.concursul.br](http://www.concursul.br) na página inicial, e digitar o CPF inscrito no espaço **REIMPRIMIR INSCRIÇÃO E GUIA DE RECOLHIMENTO**.

5.3.2 Para o registro do boleto de taxa de inscrição no órgão da FEBRABAN é necessário:

a) Informações do pagador, tem de estar preenchidas corretamente: Nome, CPF, Logradouro, Cidade, Bairro e CEP.

b) O candidato deve clicar em gerar boleto ou imprimir boleto para enviar as informações ao órgão.

5.4. Após gerar a taxa de inscrição o candidato deverá aguardar 24h para pagar o valor em banco de sua preferência até a data de **12/02/2020 em horário bancário**.

5.4.1. Não será aceito pedido de geração de taxas de inscrição após a data fixada como término do prazo de inscrições.

5.5. É obrigação do candidato preencher corretamente sua inscrição e acompanhar a sua respectiva situação através das resoluções postadas no site da organizadora do certame.

5.6. O candidato que não tiver acesso a internet, como exceção a regra, poderá solicitar inscrição na SAMAE de Jaguaruna -SC, desde que comprove sua situação de hipossuficiência financeira.

5.7. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de doador de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997 e nos casos de hipossuficiência econômica, nos termos do Decreto 6.593/2008.

5.8. Os candidatos **doadores de sangue** deverão realizar sua inscrição para o Concurso Público, procedendo da seguinte forma:

5.8.1. Assinalar essa condição no momento da inscrição no Concurso Público;

5.8.2. Preencher o **Anexo IV** do presente Edital, datá-lo e assiná-lo.

5.8.3. Anexar os comprovantes das doações;

5.8.4. Providenciar fotocópia simples do comprovante de inscrição;

5.8.5. O **Anexo IV** devidamente preenchido, acompanhado do comprovante de doação, bem como, fotocópia de comprovante de inscrição, deverão ser entregues e protocolados, até o dia **11/02/2020 até as 12:00h**, na SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Jaguaruna/SC.

5.9. Qualquer outra forma de entrega/envio dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será desconsiderada ou não recebida. O candidato que enviar dois ou mais pedidos, será considerado apenas o primeiro enviado, e os outros serão desconsiderados.

5.10. O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferiores a duas doações anuais, considerando-se os 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital.

5.10.1. Equipara-se como doador de sangue a pessoa que integra a Associação de Doadores e contribui, comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação, tal situação deve ser devidamente comprovada.

5.10.2. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por este Edital somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

5.11. O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico e deverá encaminhar à SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Jaguaruna/SC declaração pelo responsável pelos cadastramentos no CadÚnico de seu município.

- 5.12.** A declaração deverá ser protocolada na SMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Jaguaruna/SC até o dia **11/02/2020**.
- 5.13.2.** Os dados deverão ser informados mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.
- 5.13.3.** Para obter a isenção mencionada no item 5.10 e seus subitens, o candidato deverá junto com a declaração e a documentação comprovatória de hipossuficiência, anexar obrigatoriamente, o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda e ainda encaminhar a declaração solicitada no item 5.10.
- 5.13.4.** Será consultado o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
- 5.13.5.** Poderá ser comprovada a situação de hipossuficiência através de declaração de pobreza firmada em cartório.
- 5.14.** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público.
- 5.15.** O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte da Comissão organizadora do Concurso Público.
- 5.16.** O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garantem, por si sós, a isenção da taxa de inscrição.
- 5.17.** Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 5.18.** Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por fax, correio eletrônico ou pelos Correios em função dos documentos não chegarem em tempo hábil até a SMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Jaguaruna/SC.
- 5.19.** O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.
- 5.20.** O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **17/02/2020**, no Mural Oficial e na página oficial da SMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Jaguaruna/SC.
- 5.21.** Os candidatos que não tiverem o pedido de isenção de taxa de inscrição deferidas poderão encaminhar recurso no prazo de **18/02/2020 a 24/02/2020**, conforme Formulário de Recurso constante no **Anexo VIII**.
- 5.22.** O resultado final da homologação de isenções da taxa de inscrição será divulgado no dia **27/02/2020**.
- 5.23.** Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido seguirão todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.24.** O candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento juntamente com sua inscrição no dia da realização da Prova Objetiva.
- 5.25.** O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não apresentar declaração de hipossuficiência financeira ou não apresentar documentação comprovatória de doador de sangue até as 12:00 horas do **11/02/2020** terá sua inscrição indeferida.
- 5.26.** É obrigação do candidato conferir a situação de sua inscrição através da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas que será publicado no site da SMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Jaguaruna/SC no dia de **17/02/2020**.
- 5.27.** A SMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Jaguaruna/SC e a Organizadora do Certame não se responsabiliza por eventuais greves bancárias, recomendamos que o candidato realize sua inscrição com antecedência, evitando realizar o pagamento da taxa de inscrição no último dia.
- 5.28.** Os candidatos que entenderem se enquadrar no Art. 4º da Lei Municipal 1193/2007 como Afro-brasileiros afro-brasileiro, identificando-se como de cor negra ou parda, bem como pertencente à raça/etnia negra, deverão preencher o modelo previsto no Edital com assinatura reconhecida em cartório e cópia de documento oficial com foto, entregando e protocolando os referidos documentos até as **12:00 do dia 11/02/2020** na sede do SMAE de Jaguaruna-SC, sob pena de não enquadramento na condição prevista na Lei Municipal 1193/2007.
- 5.28.1** Os candidatos que solicitarem a condição do item anterior e da Lei Municipal 1193/2007, deverão realizar sua inscrição até dia **11/02/2020**.

**Art. 3º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguaruna-SC, 31 de janeiro de 2019

**Gilberto Machado Costa**  
Presidente da Comissão do Concurso Público